



Regulamento para campanha de vendas 2017

Início da campanha 02 de março de 2017

1. A presente promoção tem por objetivo premiar, através de ranking e sorteios, corretores (vendedores) por vendas efetivadas e recebida na PLENA SAÚDE no período de **02/03/2017** a **05/03/2018**. Sendo as propostas com datas **02/03/2018** e entregue até **05/03/2018** e devidamente cadastradas até o dia **10/03/2018**.

2. PLENA SAÚDE inscrita na ANS sob o nº 34.883-0 apresenta A CAMPANHA PROMOCIONAL “CAMPEÕES PLENA”.

3. Regras de participação:

3.1. Participam da campanha vendedores (as), supervisores e gerentes, que comercializarem produtos da PLENA SAÚDE.

3.2. Produtos que participam da campanha: Plena Saúde Individual- Familiar e PME, Plena Odonto Individual- Familiar e PME.

3.3. Período da campanha **02/03/2017** a **05/03/2018**, propostas entregues e cadastrados até o dia **10/03/2018**.

4. Controle de participação:

4.1. A PLENA SAÚDE fará o controle mediante propostas entregues na administração comercial de vendas, tomando como referência as corretoras cadastradas, vendedores (as), supervisores e gerentes.

4.2. Mediante o controle do cadastro no comercial da PLENA SAÚDE, será efetuado um ranking de vendas por valores da seguinte forma:

4.3. A cada contrato do produto PLENA SAÚDE participante da campanha devidamente cadastrado, será contabilizado em valores (R\$) que constam nas propostas, exceto o valor da TAXA DE CADASTRO, para os participantes da campanha.

4.4. Caberá a administração COMERCIAL da PLENA SAÚDE a auditoria, contabilização e apuração do total de vendas e valores descritos nas propostas efetivadas junto ao cadastro de beneficiários.

4.5. A contabilização para o ranking será da seguinte forma: Por valores (R\$) de cada proposta devidamente cadastrada na operadora.

4.6. Para participar da campanha é estipulada meta mínima para fazer parte do ranking. Serão premiados os vendedores, supervisores e gerentes das plataformas (corretoras).

5. Do direito aos prêmios:

5.1. Vendedores, supervisores e gerentes das plataformas de vendas (corretoras).

5.2. Serão premiados cinco vendedores, três supervisores e três gerentes conforme o ranking de vendas:

5.3. Vendedores:

Os cinco primeiros colocados serão premiados da seguinte forma:

1º Lugar um carro popular 0 km;

2º Lugar uma moto 125 Cilindrada 0 km;

3º Lugar um cheque de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4º Lugar um cheque de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

5º Lugar um cheque de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Será sorteado 4 iPhones 6 para vendedores com produção de R\$ 3.000,00 ou mais no período da campanha (sorteio).

5.4. Supervisores:

1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

3º Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.5. Gerente:

1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

3º Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. Regras para participar da campanha:

6.1. Vendedores: Terá que vender no período da campanha R\$ 30.000,00 ou mais, com confirmação mínima de 70% para participar dos prêmios.

6.2. Supervisores: Vender na equipe no período da campanha R\$ 40.000,00 ou mais com confirmação mínima de 70%.

6.3. Gerentes: Vender com as equipes no período da campanha R\$ 50.000,00 ou mais com confirmação mínima de 70%.

6.4. Os prêmios serão entregues aos próprios ganhadores, não será permitido a entrega de prêmios a terceiros, é intrasferível.

6.5. Caso haja empate o critério de desempate será números de vidas, havendo ainda empate o critério será números de contratos se permanecer será sorteado o prêmio entre as partes envolvidas.

6.6. Não serão computadas propostas refeitas de ex-beneficiários Plena (repique) no período de seis meses, propostas canceladas no período da campanha serão exclusas do ranking.

6.7. A qualquer instante a PLENA SAÚDE poderá solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas nesta campanha, desclassificando, sumariamente, aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos quaisquer recursos contra referidas decisões.

6.8. A premiação será limitada uma por CPF.

6.9. É de inteira responsabilidade das plataformas o preenchimento correto e legível dos campos dispostos na proposta para seus respectivos nomes, ficando de pleno direito da PLENA SAÚDE a exclusão da proposta na contabilidade dos valores.

6.10. Para que não parem dúvidas sobre o cabimento da premiação, apenas serão devidos os prêmios apontados neste regulamento, para aquelas propostas que vieram devidamente preenchidas, com o respectivo nome do corretor, supervisor e gerente e a indicação de sua qualificação, notadamente o CPF, de modo que, uma vez entregue a proposta sem o respectivo preenchimento dos campos previstos, não será cabível o prêmio.

7. Considerações finais:

7.1. Os participantes da CAMPANHA PROMOCIONAL “**CAMPEÕES PLENA**” sedem e transferem para a PLENA SAÚDE, a título gratuito, o direito de imagem e frases (incluindo o nome do participante).

7.2. A participação nesta campanha condiciona a aceitação de todos os itens deste regulamento.

7.3. As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirigidas por uma comissão composta por membros da PLENA SAÚDE, cuja decisão é irreversível e soberana.

7.4. Caso o contemplado não queira ou não possa usufruir do prêmio (caso de morte) será utilizado o critério do ranking, sendo repassado o prêmio para os corretores subsequentes e com a meta atingida.

7.5. A PLENA SAÚDE resguarda o direito de rever as apurações sempre que se fizer necessário, visando garantir a idoneidade da campanha.

7.6. Dúvidas, reclamações ou informações serão direcionadas as plataformas de vendas.

7.7. A PLENA SAÚDE divulgará o ranking de vendas sempre que se fizer necessário.

8. Data da entrega dos prêmios:

8.1. Será definida a data a critério da PLENA SAÚDE após o encerramento da campanha.